



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

LEI 14.133/2021

CURSO PARA TREINAMENTO E/OU CAPACITAÇÃO

Unidade Solicitante: DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Responsável pela elaboração: MONICA DE SOUZA TRAPP

Cargo/função: DIRETORA ADMINISTRATIVA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de serviços de capacitação de agentes públicos, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento nos seguintes termos:

Item	Especificação	QUANTIDADE
1	Inscrição no Curso Intensivo sobre a Lei Federal nº 14.133/2021: para quem não teve o primeiro contato com as principais novidades	2
2	Participação no Curso de Dispensa e inexigibilidade na lei federal nº 14.133/2021	2

1.2. O objeto da contratação compreende a prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, nos termos do art. 6º, inciso XVIII da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. Os serviços pretendidos não possuem natureza continuada, em razão de que a consecução de sua finalidade pública se dará de forma específica e imediata.

1.4. O prazo para execução do serviço será de acordo com o cronograma do evento de capacitação, de acordo com a data de realização do curso, ou seja, 05 de março de 2024.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, conforme item 1 e 7 do E.T.P. Na necessidade de capacitação permanente dos agentes públicos para aplicação da Lei nº 14.133, de 2021.

Ressaltamos, que a capacitação de servidores resulta em eficiência do trabalho, melhor investimento dos recursos públicos, decisões mais seguras, diminuição dos riscos



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

envolvendo o uso do dinheiro público, através de aperfeiçoamento e assimilação de novos conhecimentos normativos e procedimentais sobre o tema, pois o curso pretendido proporcionará aprendizado dos novos regramentos trazidos pela Lei de Licitações, Lei nº 14.133/2021.

Nesse sentido, há necessidade de capacitação de 2 (dois) servidores, lotados no Setor de Compras e Licitações.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024, conforme detalhamento a seguir:

193	33903948	INSCRIÇÃO EM CURSO/ TREINAMENTO	10	UN	R\$ 850,00	R\$ 6.500,00	MÉDIA	mar/23	N
-----	----------	---------------------------------	----	----	------------	--------------	-------	--------	---

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada no item 7 do Estudo Técnico Preliminar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

3.1.2. conteúdo programático do curso que atenda às necessidades de capacitação na área de planejamento da contratação.

CURSO 1 = Curso Intensivo sobre a Lei Federal nº 14.133/2021: para quem não teve o primeiro contato com as principais novidades; 1. regime de transição de contratos; 2. o agente de contratação; 3. plano de contratações anual; 4. estudo técnico preliminar; 5. termo de referência; 6. ami x dispensa eletrônica; 7. rito procedimental comum; 8. publicações dos editais; 9. licitações eletrônicas; 10. instrumentos auxiliares; 11. vigência dos contratos; 12. o controle das contratações; 13. requisitos para ser fiscal; 14. Pncp

CURSO 2 = Curso de Dispensa e inexigibilidade na lei federal nº 14.133/2021; **1 - DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA** 1.1 Atos preparatórios à contratação; 1.2 Formalização do processo de contratação direta; 1.3 Publicidade do ato ou extrato do contrato; **2 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**; 2.1 Produtor, empresa ou representante comercial exclusivo; 2.2 Profissional do setor artístico diretamente ou por empresário exclusivo; 2.3 Serviços técnicos especializados por notória especialização; 2.4 Credenciamento; 2.5 Aquisição ou locação de imóvel com características que condicionem sua escolha; 2.6 Outras hipóteses fundamentadas no caput do art. 74 da Lei; **3 - DISPENSA DE LICITAÇÃO**; 3.1 Contratação por limite de valor; 3.1.1 O que considerar para esse enquadramento?; 3.1.2 Exceção para serviços de manutenção de veículos automotores com fornecimento de peças; 3.2 Ausência de licitantes interessados ou de propostas válidas; 3.3 Propostas com preços manifestamente superior ao de mercado; 3.4 Componentes ou peças para manutenção de equipamentos durante a garantia; 3.5 Hortifrutigranjeiro, pães e gêneros perecíveis durante a realização de processo licitatório específico; 3.6 Coleta, processamento e



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

comercialização de resíduos sólidos recicláveis/reutilizáveis por catadores; 3.7 Aquisição ou restauração de obras de arte e objetos históricos; 3.8 Medicamentos para tratamento de doenças raras definidas pelo Ministério da Saúde; 3.9 Casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento; 3.10 Aquisição de bens ou serviços prestados por órgãos da Administração Pública; 3.11 Profissionais para compor a comissão de avaliação técnica por notória especialização; 3.12 Associação de portadores de necessidades especiais; 3.13 Instituição sem fins lucrativos para ensino, pesquisa, extensão ou desenvolvimento; 3.14 Chamada pública para aquisição de alimentos da agricultura familiar (Resolução 06/2020 FNDE); - **DESPESAS FEITAS EM REGIME DE ADIANTAMENTO** 4.1 Contratações de pronto pagamento x dispensa por limite de valor; 4.2 Caráter de exceção: impossibilidade de utilização por falta de planejamento; **5 - CRIMES NA CONTRATAÇÃO DIRETA** 5.1 A revogação trazida pela Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021); 5.2 O crime de contratação direta ilegal previsto no Código Penal.

4.1.2. Profissional ou empresa de notória especialização DPM, conforme currículo anexo.

4.1.3. Não incidem critérios de sustentabilidade na presente contratação.

4.1.4. Não é permitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O curso/capacitação de Curso Intensivo sobre a Lei Federal nº 14.133/2021: para quem não teve o primeiro contato com as principais novidades e Curso de Dispensa e inexigibilidade na lei federal nº 14.133/2021, será realizado de forma presencial, no período de dois dias, com carga horária de 7 horas cada curso.

5.2. No caso de alteração das datas ou locais de prestação do serviço, a contratada deve realizar a comunicação ao contratante com antecedência mínima de 24 horas.

5.3. Emissão de certificado de participação;

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Rotinas de fiscalização contratual:

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

6.1.3. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, serão designados representantes da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, Mônica de Souza Trapp.

6.1.3.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.1.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.1.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.1.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.1.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.1.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.1.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

6.2. Critérios de medição e faturamento:

6.2.1. Os serviços deverão ser executados e avaliados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:

6.2.1.1. Realização do curso na data e local programados.



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

6.2.1.2. Cumprimento da carga horária estabelecida.

6.2.1.3. Fornecimento de materiais e demais benefícios inclusos na contratação.

6.2.1.4. Emissão de certificado de participação.

6.3. Do Recebimento:

6.3.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento dos certificados de participação, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação.

6.3.2. No prazo supracitado para o recebimento provisório, o fiscal deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

6.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

6.4.1. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

6.4.2. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

7.4. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

7.5. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio da apresentação dos seguintes documentos:

Resolução 03/2024. Art. 12. Para fins de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima serão exigidos apenas os documentos que se mostrarem necessários ao caso concreto e que não possam ser obtidos por meio de consulta a sítios eletrônicos públicos, sendo indispensáveis à instrução do processo:

I - Proposta de preços, contendo a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quanto for o caso, e o preço;

II - Declaração da inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública (Anexo IV);

III – Comprovante de cadastro no CNPJ e se pessoa física CPF;

IV – Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional;

V – Certificado de regularidade do FGTS-CRF;

VI - Quando se tratar de contratação de serviços, certidão de regularidade trabalhista;

7.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.8. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.488,00 (dois mil quatrocentos e oitenta e oito reais), conforme custos apostos na tabela abaixo

Item	Especificação	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
1	Inscrição no curso intensivo sobre a lei federal nº 14.133/2021: para quem não teve o primeiro contato com as principais novidades	2	R\$ 622,00	R\$ 1.244,00



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2	Participação no Curso de Dispensa e inexigibilidade na lei federal nº 14.133/2021	2	R\$ 622,00	R\$ 1.244,00
---	---	---	------------	--------------

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento e a contratação será atendida pela seguinte dotação: Rubrica: 33.90.39.48 –

Saldo Orçamentário: R\$ 129.879,15

Barão do Triunfo, 21 de fevereiro de 2024

MÔNICA DE SOUZA TRAPP

Matrícula 1189

ANEXOS

Programa do curso

Currículo do Professor

Documentos de habilitação da empresa a ser contratada

Declarações exigidas pela Lei e pela regulamentação do órgão